**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências", e o Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, que aprova o Estatuto da Comissão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, resolve:

Art. 1º Designar os Presidentes e Vice-Presidentes das Áreas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), abaixo relacionados, eleitos quando da realização reunião anual de 2013, para mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

I - Alexandre Marino Costa, CPF: 796.510.389-35 e Ana Maria Ferreira Menezes, CPF 135.729.975-34, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Administração Pública do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

II - Maria Gorete Dadalto Gonçalves, CPF: 577.341.787-15 e Maria Elvira Curty Romero Christoff, CPF: 667.982.647-00, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Artes Visuais do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

III - Paulo Roberto Affonso Marins, CPF: 399.034.861-20 e Isamara Alves Carvalho, CPF: 131.424.278-48, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Música do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

IV - Alice Stefânia Curi, CPF: 539.347.251-07 e Marineide Camara Silva, CPF: 508.205.753-72, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Teatro do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

V - Cláudia Regina Santos de Almeida, CPF: 416.484.986-04 e Luciana da Conceição Farias Santana, CPF: 042.757.026-38, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Ciências Sociais (Sociologia) do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

VI - Adriani Hass, CPF: 529.049.543-68 e Cristiane Lopes Simão Lemos, CPF: 824.341.746-04, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Biologia do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

VII - Regis Tribuzy de Oliveira, CPF: 721.624.902-00 e Ary Lazzarotti Filho, CPF: 707.948.129-53, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Educação Física do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

VIII - Leila Amum Alles Barbosa, CPF: 146.781.443-15 e Shirley Dau, CPF 380.676.416-68, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Filosofia do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

IX - Márcio Santos, CPF: 566.268.789-72 e Elias Antunes dos Santos, CPF: 023.566.499-56, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Física do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

X - Cirlene Jeane Santos e Santos, CPF: 576.483.285-34 e Vilma Lúcia Macagnan Carvalho, CPF: 063.688.058.38, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Geografia do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

XI - Alfredo Eurico Rodrigues Matta, CPF: 292.967.045-68 e Jonas Marçal de Queiroz, CPF: 089.986.888-67, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de História do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

XII - Lucídio dos Anjos Formiga, CPF: 373.833.883-72 e Fernanda Cláudia Alves Campos, CPF 235.754.096-68, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Informática do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

XIII - Carmen Alberta Katayama de Gasperazo, CPF: 030.882.017-78 e Maria de Jesus das Dores Alves Carvalho Patatas, CPF: 872.807.018-68, respectivamente para a Presidência e Vice- Presidência do Fórum da Área de Letras do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

XIV - José Gomes de Assis, CPF: 131.928.684-49 e Sabrina Bobsin Salazar, CPF: 002.501.910-40, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Matemática do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

XV - Ana Cristina Facundo de Brito Pontes, CPF: 423.964.413-53 e Maria Auxiliadora de Oliveira Almeida, CPF: 332.450.885-15, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Química do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

XVI - Suzane da Rocha Vieira, CPF: 973.418.510-15 e Eliane Medeiros Borges, CPF: 375.654.277-72, respectivamente para a Presidência e Vice-Presidência do Fórum da Área de Pedagogia do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º Os representantes, conforme disposto na Portaria nº 78, de 14 de abril de 2010, subsidiarão a Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES na formulação de parâmetros e diretrizes para o desenvolvimento de ações relacionadas à implantação, oferta, acompanhamento e avaliação dos cursos ofertados no âmbito do Sistema UAB.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo são consideradas serviço público relevante e não ensejam remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

***(Publicação no DOU n.º 43, de 05.03.2014, Seção 2, página 20)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,**

**ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

**PORTARIA Nº 10, DE 28DE FEVEREIRO DE 2014**

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação da Resolução CNE/CEB nº 03/2012 que institui as Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, no que se refere às populações ciganas.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, no uso da sua atribuição que lhe confere a Portaria nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando o disposto na Constituição Federal, e o art. 9º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012, que define as Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância,resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar subsídios para a implementação da Resolução CNE/CEB nº 03, de 16 de maio de 2012, que institui as Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, no que se refere às populações ciganas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por membros indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, sendo:

I - Lucimara Cavalcante, como representante da Associação Internacional Maylê Sara Kalí - AMSK/Brasil;

II - Mio Vacite, como representante da União Cigana do Brasil, do Estado de São Paulo, de etnia Rom;

III - Cláudio Iovanovitchi, líder comunitário de etnia Matchuwaia, como representante da Associação de Preservação da Cultura Cigana do Paraná (APRECI/PR), em Curitiba-PR;

IV - Anne Kellen, de etnia Lovara, como representante de Maceió - AL;

V - Edson José Rokkhi, líder comunitário Rom Boyasha, do município de Gravataí - RS;

VI - Carlos Amaral, líder comunitário de etnia Calon, do município de Belo Horizonte - MG;

VII - Zanata Dantas, líder comunitário de etnia Calon, do município de Porto Seguro - BA;

VIII - Fernanda Santa Roza Ayala Martins, como representante da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR;

IX - Leilá Leonardos, como representante da Secretaria Nacional de Direitos Humanos - SNDH; e

X - Ana Maria Angela Bravo Villalba, como representante do Ministério da Cultura - MinC.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais - DPECIRER/MEC.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho exercem função não remunerada de relevante interesse social.

Art. 3º O Grupo de Trabalho disporá do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão de trabalho a que se propõe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**

***(Publicação no DOU n.º 43, de 05.03.2014, Seção 2, página 42/43)***